

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 92, 28-07-2021

Considerando que o Ministério da Saúde fará distribuição de 2.245 concentradores de oxigênio entre Estados e Municípios do país de acordo com Ofício Circular nº 13/2021/SAES/GAB/SAES/MS, de 05/05/2021 e Nota Informativa nº 24/2021 – SAES/GAB/SAES/MS, de 30/04/2021;

Considerando que no Brasil há 1.704 Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Apoio (EMAD, EMAP e EAD) segundo a competência de março de 2021 do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando que na Unidade Federativa de São Paulo existem 338 Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Apoio (337 equipes sob gestão municipal e 1 sob gestão estadual), segundo a competência de março de 2021 do SCNES;

Considerando que as Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Apoio acompanham pacientes que fazem uso domiciliar de oxigênio, com aumento de casos em função da pandemia de COVID 19;

Considerando que o Ministério da Saúde realizará a distribuição de 1 concentrador para cada Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar e Apoio habilitada na competência de março de 2021 do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da Gestão Estadual e Municipal, assim como registrado nos Anexos I e II do referido Ofício;

Considerando que a representatividade populacional da Unidade Federativa de São Paulo adicionou 117 concentradores na distribuição realizada pelo Ministério da Saúde, assim como registrado no Anexo III do referido Ofício;

Considerando que, além dos municípios que assistem pacientes acompanhados pelas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Apoio todos municípios paulistas promovem assistência domiciliar a pacientes que fazem uso de oxigênio domiciliar, segundo as informações colhidas pelo Conselho dos Secretários Municipais do Estado (COSEMS/SP) junto aos gestores municipais;

Considerando a distribuição anterior e recente de 1.000 concentradores de oxigênio adquiridos, pelo Estado de São Paulo aos municípios paulistas que beneficiou 100% dos municípios paulistas;

Considerando a Deliberação CIB nº 67, de 11/06/2021, que aprovou a distribuição do quantitativo de 117 concentradores aos municípios paulistas e à gestão estadual, segundo o critério de possuir pelo menos uma (01) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar habilitada e registrada na competência de março de 2021, do SCNES;

Considerando que o estado de São Paulo recebeu adicionalmente mais 106 concentradores de oxigênio, além de 1.115 cânulas e 1.115 umidificadores;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova *ad referendum* a distribuição do quantitativo de 106 concentradores, de 1.115 cânulas e de 1.115 umidificadores, aos municípios paulistas e a gestão estadual, segundo os critérios abaixo definidos:

1. Distribuição de 01 concentrador por município com mais de 35.000 habitantes (Estimativa IBGE 2020) e gestão estadual que possui pelo menos uma Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar habilitada e registrada na competência de março de 2021 do SCNES, no total de 106 concentradores de oxigênio – conforme Anexo I;
2. Distribuição de 5 unidades de cânulas e 5 unidades de humidificadores para cada concentrador entregue aos municípios e gestão estadual, considerando a presente Deliberação e a Deliberação CIB nº 67, de 11/06/2021.

ANEXO I

IBGE/Município /Gestão Estadual	População estimada	22 EMAD - TIPO I	23 EMAP	46 EMAD-TIPO II	47 EAD	Total de Equipes SCNES comp. Março 2021	Concentradores por município	Quantitativo Cânulas	Quantitativo de Humidificadores
350100 Altinópolis	16.184	-	-	1	-	1	0	5	5
350160 Americana	239.597	2	1	-	-	3	1	10	10
350170 Américo Brasiliense	40.504	-	1	1	-	2	1	10	10
350210 Andradina	57.157	1	1	-	-	2	1	10	10
350320 Araraquara	236.072	1	-	-	-	1	1	10	10
350330 Araras	134.236	1	1	-	-	2	1	10	10
350390 Arujá	89.824	1	-	-	-	1	1	10	10
350400 Assis	104.386	1	-	-	-	1	1	10	10
350410 Atibaia	142.761	1	1	-	-	2	1	10	10
350550 Barretos	122.098	1	1	-	-	2	1	10	10
350570 Barueri	274.182	3	1	-	-	4	1	10	10
350590 Batatais	62.508	1	1	-	-	2	1	10	10
350600 Bauru	376.818	4	1	-	-	5	1	10	10
350635 Bertoga	63.249	1	-	-	-	1	1	10	10
350660 Biritiba-Mirim	32.598	-	1	1	-	2	0	5	5
350700 Boituva	60.997	1	-	-	-	1	1	10	10
350760 Bragança Paulista	168.668	1	1	-	-	2	1	10	10
350780 Brodowski	24.939	1	-	-	-	1	0	5	5
350840 Cabreúva	49.707	1	1	-	-	2	1	10	10
350850 Caçapava	94.263	1	1	-	-	2	1	10	10
350900 Caieiras	101.470	1	1	-	-	2	1	10	10
350950 Campinas	1.204.073	8	4	1	-	13	1	10	10
350960 Campo Limpo Paulista	84.650	1	1	-	-	2	1	10	10
351050 Caraguatatuba	121.532	1	-	-	-	1	1	10	10
351060 Carapicuíba	400.927	2	1	-	-	3	1	10	10
351110 Catanduva	121.862	1	1	-	-	2	1	10	10
351280 Cosmópolis	72.252	1	1	-	-	2	1	10	10
351340 Cruzeiro	82.238	1	-	-	-	1	1	10	10
351350 Cubatão	130.705	1	-	-	-	1	1	10	10
351500 Embu das Artes	273.726	6	2	-	-	8	1	10	10
351510 Embu-Guaçu	69.385	1	1	-	-	2	1	10	10
351570 Ferraz de Vasconcelos	194.276	2	1	-	-	3	1	10	10
351620 Franca	353.187	2	1	-	-	3	1	10	10
351640 Franco da Rocha	154.489	1	1	-	-	2	1	10	10
351670 Garça	44.390	1	1	-	-	2	1	10	10
351750 Guapiaçu	21.454	-	-	1	-	1	0	5	5
351770 Guará	21.220	-	-	1	-	1	0	5	5
351830 Guararema	29.798	-	1	1	-	2	0	5	5
351870 Guarujá	320.459	2	1	-	-	3	1	10	10
351880 Guarulhos	1.379.182	4	1	-	-	5	1	10	10
351907 Hortolândia	230.851	2	1	-	-	3	1	10	10
352010 Igarapava	30.432	-	-	1	-	1	0	5	5
352040 Ilhabela	34.970	1	1	-	-	2	0	5	5
352050 Indaiatuba	251.627	2	1	-	-	3	1	10	10
352100 Iperó	37.133	-	-	1	-	1	1	10	10
352140 Iracemópolis	24.235	-	-	-	1	1	0	5	5
352210 Itanhaém	101.816	1	1	-	-	2	1	10	10
352220 Itapecerica da Serra	175.693	1	-	-	-	1	1	10	10
352230 Itapetininga	163.901	1	1	-	-	2	1	10	10
352240 Itapeva	94.354	1	1	-	-	2	1	10	10
352250 Itapeví	237.700	2	-	-	-	2	1	10	10
352310 Itaquaquecetuba	370.821	1	1	-	-	2	1	10	10
352390 Itu	173.939	2	1	-	-	3	1	10	10
352400 Itupeva	61.252	1	-	-	-	1	1	10	10
352410 Ituverava	41.824	1	1	-	-	2	1	10	10
352440 Jacareí	233.662	2	1	-	-	3	1	10	10

352470 Jaguariúna	57.488	1	1	-	-	2	1	10	10
352510 Jardinópolis	44.380	1	-	-	-	1	1	10	10
352590 Jundiá	418.962	2	1	-	-	3	1	10	10
352670 Leme	103.391	1	1	-	-	2	1	10	10
352690 Limeira	306.114	1	1	-	-	2	1	10	10
352710 Lins	78.013	1	-	-	-	1	1	10	10
352730 Louveira	48.885	2	1	-	-	3	1	10	10
352850 Mairiporã	100.179	2	-	-	-	2	1	10	10
352900 Marília	238.882	1	1	-	-	2	1	10	10
352940 Mauá	472.912	3	1	-	-	4	1	10	10
353050 Mococa	68.885	1	1	-	-	2	1	10	10
353060 Mogi das Cruzes	445.842	1	-	-	-	1	1	10	10
353080 Mogi Mirim	93.189	1	1	-	-	2	1	10	10
353130 Monte Alto	50.498	1	1	-	-	2	1	10	10
353300 Nova Granada	21.500	1	-	-	-	1	0	5	5
353350 Novo Horizonte	41.052	1	-	-	-	1	1	10	10
353390 Olímpia	54.772	1	1	-	-	2	1	10	10
353420 Orindióva	7.066	-	-	1	-	1	0	5	5
353430 Orlandia	44.028	1	1	-	-	2	1	10	10
353440 Osasco	698.418	4	2	-	-	6	1	10	10
353470 Ourinhos	113.542	1	1	-	-	2	1	10	10
353760 Peruíbe	68.284	1	-	-	-	1	1	10	10
353800 Pindamonhangaba	168.328	1	-	-	-	1	1	10	10
353870 Piracicaba	404.142	3	1	-	-	4	1	10	10
353950 Pitangueiras	39.719	-	1	1	-	2	1	10	10
353980 Poá	117.452	1	-	-	-	1	1	10	10
354020 Pontal	49.961	1	-	-	-	1	1	10	10
354060 Porto Feliz	53.098	1	-	-	-	1	1	10	10
354100 Praia Grande	325.073	1	-	-	-	1	1	10	10
354330 Ribeirão Pires	123.393	1	-	-	-	1	1	10	10
354340 Ribeirão Preto	703.293	4	1	-	-	5	1	10	10
354390 Rio Claro	206.424	1	1	-	-	2	1	10	10
354520 Salto	118.663	1	1	-	-	2	1	10	10
354580 Santa Bárbara d'Oeste	193.475	1	1	-	-	2	1	10	10
354640 Santa Cruz do Rio Pardo	47.673	1	1	-	-	2	1	10	10
354730 Santana de Parnaíba	139.447	1	-	-	-	1	1	10	10
354780 Santo André	718.773	7	3	-	-	10	1	10	10
354850 Santos	433.311	4	1	-	-	5	1	10	10
354870 São Bernardo do Campo	838.936	5	1	-	-	6	1	10	10
354880 São Caetano do Sul	161.127	2	1	-	-	3	1	10	10
354890 São Carlos	251.983	2	1	-	-	3	1	10	10
354940 São Joaquim da Barra	51.888	1	-	-	-	1	1	10	10
354970 São José do Rio Pardo	54.946	1	1	-	-	2	1	10	10
354980 São José do Rio Preto	460.671	5	2	-	-	7	1	10	10
355030 São Paulo	12.500.000	50	16	-	-	66	1	10	10
355060 São Roque	91.016	1	-	-	-	1	1	10	10
355100 São Vicente	365.798	3	1	-	-	4	1	10	10
355170 Sertãozinho	125.815	1	-	-	-	1	1	10	10
355210 Sorocorro	41.005	-	1	1	-	2	1	10	10
355220 Sorocaba	679.378	5	1	-	-	6	1	10	10
355240 Sumaré	282.441	1	1	-	-	2	1	10	10
355250 Suzano	297.637	1	1	-	-	2	1	10	10
355280 Taboão da Serra	289.664	2	1	-	-	3	1	10	10
355370 Taquaritinga	57.177	1	-	-	-	1	1	10	10
355400 Tatuí	121.766	1	1	-	-	2	1	10	10
355410 Taubaté	314.924	3	-	-	-	3	1	10	10
355620 Valinhos	129.193	1	1	-	-	2	1	10	10
355670 Vinhedo	78.728	1	1	-	-	2	1	10	10
355700 Votorantim	122.480	1	-	-	-	1	1	10	10
355710 Votuporanga	94.547	1	1	-	-	2	1	10	10
GESTÃO ESTADUAL	**	1	0	0	0	0	1	10	10
TOTAL							106	1.115	1.115